



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.739, DE 26 DE JUNHO DE 2009

“ Dispõe sobre autorização para subvencionar a **APAE** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereira Barreto, e dá outras providências. ”

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, no corrente exercício a subvencionar a **APAE** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereira Barreto, entidade devidamente reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, por força da Lei Municipal nº 1.127, de 28/06/1978, situada à Rua Fauzi Kassim nº 662, nesta cidade, com a importância de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo Único O valor constante do “caput” deste Artigo, será repassado à Entidade em 06 (seis) parcelas mensais, objetivando auxiliar a cobrir despesas diversas de custeio, mediante apresentação de relatório circunstanciado da despesa.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 – ENSINO FUNDAMENTAL

12 367 – Educação Especial

12 367 0012 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental

12 367 0012 2.020 000 – Subvenções Sociais

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais

Ficha 538 – Fonte 01 – Tesouro..... **R\$ 30.000,00**

Parágrafo Único. A abertura do presente crédito correrá por conta da transferência das seguintes dotações orçamentárias :-

06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

02 – ENSINO PRÉ-ESCOLAR

12 365 0013 1.001 000 – Equipamentos e Material Permanente

12 367 0012 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 539 – Fonte 01 – Tesouro..... **R\$ 15.000,00**

Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – Jardim Alvorada – Fone (18) 3704-8500 – Fax (18) 3704-8501

CEP 15370-000 – Estância Turística de Pereira Barreto – SP – CNPJ 44.446.904/0001-10

Home: www.pereirabarreto.sp.gov.br – E-Mail: secretariageral@pereirabarreto.sp.gov.br

7